

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004 AO EDITAL N.º 011/2017 - PROEC  
BOLSA CULTURA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do Edital n.º 011/2017 – PROEC, torna público o **RESULTADO FINAL do processo seletivo**.

<b>Projeto: TEATRO DIDÁTICO: LINGUAGEM CÊNICA EM EDUCAÇÃO</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Maria Cleitiane O. Lenadro	12,50	Aprovado
2.	Ana Paula Pereira da Silva	11,37	Classificado

<b>Projeto: ARTES PLASITICAS NO CAMPUS COM A COMUNIDADE: PINTANDO E TRANSFORMANDO REALIDADES</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Marli Aparecida dos Santos	17,00	Aprovado

<b>Projeto: ARTE EM CENA: OFICINAS DE PRODUÇÃO ARTISTICA E DE PEÇA DE TEATRO EM CÁCERES</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Talita Gomes de Oliveira	15,00	Aprovado

<b>Projeto: BANDA UNIVERSITÁRIA: VOZES QUE CANTAM E ENCANTAM</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Valdir Aparecido da Silva	13,25	Aprovado

<b>Projeto: LUZ, CÂMERA, FORM(AÇÃO)-CINEMA ALTERNATIVO EM TANGARÁ DA SERRA</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Eduardo Fonseca de Souza	14,22	Aprovado
2.	Natália Marques da Silva	8,370	Classificado

<b>Projeto: ATELIE ESCOLA: ARTES PLÁSTICAS I</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Benedito Amaro Dias	16,50	Aprovado

<b>Projeto: NÓDOA NO BRIM II</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Maria Madalena S. Dias	19,00	Aprovado

<b>Projeto: MUSEU DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ETNOCULTURAL E ARTÍSTICO DO VALE DO ARINO</b>			
<b>N.º</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação Final</b>	<b>Situação</b>
1.	Cláudio Márcio Barbosa de Siqueira	14,30	Aprovado

Os candidatos aprovados têm até o dia 11 de agosto de 2017 para entregar os documentos solicitados no edital de abertura ao coordenador do projeto, sob pena de serem desclassificados e convocado o próximo candidato classificado.

O coordenador do projeto deverá receber os documentos do bolsista e montar processo (com numeração do Sistema Estadual de Protocolo) e encaminhá-los para a Diretoria de Unidade Regionalizada para empenho e guarda do processo.

---

O candidato somente estará autorizado a iniciar suas atividades após o recebimento da portaria de concessão de bolsa.

Cáceres-MT, 01 de Agosto de 2017.

*Prof. Dr. Anderson Marques Amaral*

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 216/2017 - UNEMAT